Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 485

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Agostinho Pereira Pinto Junior a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres: Ex-Vereador.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 5 de Setembro de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 - (7.57 - 3.000) - Gráf. Barros